

## **Pinochet e o problema da comunidade Internacional**

João Cravinho

Professor do Curso de Relações Internacionais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

A situação actual do general Pinochet é, inegavelmente, um momento de regozijo para quem tem alguma noção da brutalidade com que ele chegou ao poder e implantou uma ditadura militar num país com um longo historial democrático. Talvez seja também um pequeno consolo para as vítimas sobreviventes, e os familiares das vítimas que não sobreviveram, que ele pelo menos terá passado uns meses perante a possibilidade de vir a ser julgado pelas atrocidades cometidas pelo seu regime. Talvez não seja um sentimento profundamente cristão, mas acredito que as dificuldades vividas actualmente pelo general Pinochet aquecem o coração, mesmo dos cínicos mais amargos.

O regime de Pinochet tornou-se um símbolo das forças das trevas que dominaram a América Latina durante a década de 70 e parte da década de 80, ganhando mesmo o estatuto de paradigma da supressão da liberdade e dos direitos humanos. Quando se deu o 25 de Abril em Portugal, sete meses depois do golpe de Pinochet, a causa da democracia no Chile foi adoptada como uma das causas da esquerda portuguesa, tal como em Espanha. Recordo-me como um cinema em Lisboa, o Nimas, passou um filme sobre o golpe chileno, Chove em Santiago, durante cerca de cinco ou seis anos consecutivos. O filme falava do Chile mas o público pensava também em Portugal. Até a palavra de ordem mais ouvida na transição portuguesa – «O Povo, Unido, Jamais Será Vencido» – era uma tradução de um slogan chileno.

Em suma, há dois pontos essenciais que quero aqui sublinhar sobre o regime de Pinochet. O primeiro é que foi uma ditadura sanguinária. Não tão sanguinária, é certo, como por exemplo o actual regime chinês, mas visto que a brutalidade nunca é mensurável, podemos dizer que o regime de Pinochet foi efectivamente um regime bárbaro. O segundo ponto que me parece relevante é que o regime de Pinochet tem um lugar simbólico nos nossos espíritos; habituámo-nos a pensar nesse regime como a encarnação do mal, o paradigma das ditaduras militares de direita. Parece-me que este aspecto joga aqui um papel.

Se estas características apontam para a natureza cruel e bárbara do regime presidido por Pinochet, não tornam imediatamente claras a razão e a razoabilidade de um julgamento. O primeiro ponto que tem de ser esclarecido é: qual é o crime que se pretende julgar? O segundo ponto, que será talvez o ponto crítico, é: será que o primado do direito internacional está suficientemente implantado para que se proceda a um julgamento? O primeiro ponto é jurídico; o segundo ponto é político.

Não sendo jurista, não me irei dedicar muito tempo à primeira questão, excepto para chamar a atenção para um ponto que não me parece dispiciendo. É extremamente difícil separar acusações muito concretas – genocídio, tortura, etc. – de um julgamento mais alargado do próprio regime. Se, no Chile, a população está dividida entre esquerda e direita quanto à imunidade ou não do general, não será meramente por coincidência quanto à apreciação jurídica. Acima de tudo, é porque vêem neste caso uma avaliação do regime. Por mais precisa que seja a argumentação jurídica apresentada pelos advogados

de acusação e defesa, a pergunta que o mundo faz é: será que o regime vai ser condenado, ou será que se vai absolvê-lo, ou concluir que não é possível julgá-lo? Aqui há dois caminhos possíveis. Se estamos perante o julgamento de crimes específicos como genocídio e tortura, então aquilo que se está implicitamente (ou explicitamente) a dizer é que todos os regimes que praticam tais actos devem estar sentados no banco dos réus. Quanto a isto a consequência é óbvia: deve ser imediatamente construído um banco muito grande para se poderem sentar os réus todos. O segundo caminho, que é o caminho da opinião pública, diz respeito a uma avaliação do regime. Não vejo nada de agradável no regime do general Pinochet. Mas não gostaria de ser eu a elaborar os critérios segundo os quais se decide qual o regime a ser condenado e qual pode ser absolvido.

As acusações levantadas contra Pinochet caracterizam a grande maioria de regimes ditatoriais. Quem alguma vez ouviu falar de uma ditadura que não pratica tortura? Estaremos efectivamente dispostos a condenar todas as ditaduras? Onde começamos? Imaginemos, só por hipótese arbitrária, que queremos sentar no banco dos réus todos os reponsáveis políticos por regimes que praticam tortura desde 1973, altura da chegada ao poder de Pinochet. Aqui na Europa, talvez mesmo o brando marcelismo mereceria um julgamento. Imagino que isso talvez seja complicado para o governo do Eng.º Guterres já que ele tem como ministro da Defesa um homem que foi ministro do antigo regime. Mas deixemos de lado o caso português. No caso de Espanha parece-me que não há margem para dúvidas. Franco mandou assassinar e torturar um número vastissimamente superior de opositores que Pinochet. Com um bocado de indulgência talvez o único outro membro da União Europeia que teria de enviar antigos líderes políticos para o tribunal fosse a Grécia. Quanto ao leste europeu não escaparia nenhum. Todos os países do antigo bloco soviético têm lugar cativo no julgamento. No continente africano é mais fácil contar as excepções. Digamos que talvez uma meia dúzia de países não teria de ver no tribunal os seus compatriotas, incluindo Cabo Verde, honrosa excepção entre as antigas colónias portuguesas. Na América Latina, abusando mais uma vez da generosidade, talvez só um terço dos países não teria de enviar ninguém para este tribunal internacional; obviamente que Fidel Castro não está no grupo dos isentos. Na Ásia acho que o Japão é capaz de ser a única excepção. Com muita generosidade a Índia também poderia ser considerada isenta. Os outros todos passaram, num momento ou outro, por situações de abuso de poder, por torturas e por genocídios neste último quarto de século. Depois, há o Médio Oriente. Os casos da Jordânia e do Egipto oferecem-me dúvidas; os outros não oferecem dúvidas nenhuma, têm claras culpas no cartório. Aqui ao lado, no Magrebe, tenho também dúvidas sobre a Tunísia; quanto aos outros, estarão também todos presentes, com o rei de Marrocos a liderar a procissão.

Em suma, continuando a ser generosos podemos dizer que só dois terços dos países sentados actualmente na Assembleia Geral das Nações Unidas teriam razões de se preocupar se fosse decidido seguir este mesmo princípio. Ora bem, o caso foi levantado, a Câmara dos Lordes fez um juízo jurídico decidindo que não há imunidade para antigos chefes de Estado quando acusados de conivência em tortura. A questão que se coloca agora é o de saber se isto é uma decisão ad hominem, ou se é suposto abrir um precedente para ser seguido com coerência.

Uma outra interrogação que se levanta quanto ao alcance da responsabilidade no direito internacional diz respeito à intervenção de países terceiros. No direito nacional existe a figura do cúmplice. Aquele que ajuda o criminoso a levar a cabo o seu trabalho pode ser

condenado. Haverá lugar no Direito Internacional para inculpar também os cúmplices? Aqueles que vendem armas por exemplo, ou oferecem apoio político a regimes ditatoriais? Ou será que nesta matéria, ironicamente, o Direito Internacional diz que a responsabilidade tem de ser assumida dentro de fronteiras e não se podem apontar dedos para além das fronteiras? Será que marionetas podem ter culpa? E outros podem ter desculpa? Temos também, enquanto cidadãos respeitadores da ordem interna, uma obrigação de procurar socorrer um cidadão em dificuldades: será que no Direito Internacional, pelo contrário, é legítimo fechar os olhos, virar as costas, e assobiar para o ar no caso de flagrantes crimes? O que me preocupa é que se incluirmos também estas possibilidades, já seremos muito poucos os que não estão sentados no banco. Será que ainda há suficientes para serem os juízes?

Como já terão observado, houve uma transição gradual para o segundo ponto, que é político, e que na realidade é inseparável do primeiro. Será que o Direito Internacional está suficientemente evoluído para se proceder a um julgamento de tipos de regime, ou será que isto vai simplesmente ser um juízo político, aplicável para alguns mas não para outros? É que se não formos coerentes é o próprio Direito Internacional que é desacreditado, porque será mais uma vez instrumentalizado, utilizado quando útil e deixado fora quando demasiado complicado. Nem o radicalismo da coerência, nem o cinismo da selectividade me parecem uma boa forma de promover normas de civilização a nível internacional.

Esta consideração encaminha-nos para uma outra interrogação. O que nos diz este julgamento sobre o papel da política, que é a arte do possível, e o papel da ordem jurídica? No Chile houve um processo de transição para a democracia, que é uma democracia limitada, e nesse processo os militares decretaram uma auto-amnistia. Sem essa auto-amnistia, não teriam abandonado o poder. Há quem diga que se estava a empurrar para debaixo da tapete coisas inadmissíveis, e que portanto a auto-amnistia era inaceitável. Por outro lado há quem diga que o acordo era essencial para a estabilidade no sistema político chileno actual. Desconfio que a democracia chilena consegue sobreviver facilmente a uma eventual condenação de Pinochet, mas o ponto é que o processo político é algo que tem de ser levado em conta, e que nunca o é se seguirmos uma lógica puramente jurídica. Obviamente que não se pode sugerir que um julgamento deve ser precedido por uma análise política sobre a contribuição de um ex-ditador para o regime pós-ditatorial, mas é igualmente óbvio que a coerência nesta matéria implicaria uma enorme desordenação política em numerosos países. O que o bom senso diz é que não se pode permitir, especialmente no meio internacional, que o raciocínio jurídico retire todo o espaço à concertação política.

Um exemplo breve prova claramente que esta problemática tem de ser reflectida: o caso da África do Sul. Assistiu-se nesse país a uma negociação que levou ao desmantelamento de um regime baseado numa ideologia, o apartheid, que foi explicitamente caracterizada pelas Nações Unidas como um crime contra a humanidade. No âmbito dessa transição criou-se uma Comissão de Verdade e Reconciliação, presidida pelo Arcebispo Tutu, que tinha o poder de amnistiar quem confessasse os seus crimes. Apesar de tocar em muitos aspectos profundamente sensíveis creio que a Comissão teve grande sucesso na pacificação de uma sociedade terrivelmente dividida, e contribuiu de forma importante para a estabilidade do regime democrático. A pergunta que se coloca aqui é simples: com que legitimidade é que um arranjo político interno se sobrepõe ao direito internacional? E

parece-me que a única resposta possível é: a legitimidade que deriva do reconhecimento do papel da negociação política.

A escolha que temos não deve ser entre o terror dos políticos e o terror dos juizes. Nestas matérias o absolutismo cede sempre lugar ao terror. Mas o selectivismo faz do direito um instrumento nas mãos dos poderosos. Não sendo jurista atrevo-me a meter aqui a foice em seara alheia. Como cientista político, parece-me que se o direito internacional tem um papel enunciador e criador de novas ordens políticas para a humanidade, tem também a obrigação de corresponder aos sentimentos de comunidade que efectivamente existem. Não deve nunca abdicar do seu papel de farol para um futuro mais pacífico e tolerante. Mas não deve obrigar a humanidade, em nome de quem diz falar, a aceitar aquilo para o qual não tem maturidade. Leis baseadas em comunidades imaginárias são artificiais, e a sua imposição forçosamente resultará em desordem e em conflito. As comunidades evoluem, e acredito que o caminho lento da humanidade é no sentido de uma verdadeira comunidade internacional. Mas não é, para mim, nada evidente que já se tenha chegado ao ponto de aguentar aquelas consequências que sugeri.

As contradições que existem entre a ordem política internacional e a ordem jurídica internacional obrigam a tratar com enorme cautela aqueles que se auto-intitulam porta-vozes da humanidade, sob pena de, no século xxi, termos um mundo ainda mais violento do que o foi no desastrado século que finda agora. Que o digam os infelizes habitantes dos Balcãs.